



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**Contrato n° 039/13
PA n.° 180/13
Dispensa n.° 30/13
SADP 43255/2013**

Termo de Rerratificação ao Termo Aditivo n.° 3 ao Contrato n.° 039/13, de Locação de Imóvel Urbano, celebrado entre a União, através do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**, e **GIZELDA FERRAZ FÉLIX**, na forma abaixo:

Pelo presente Termo de Rerratificação, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.° 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora **Alda Isabela Saraiva Landim Lessa**, de acordo com a delegação de competência contida na alínea “b”, do inciso IV, Anexo I, da Portaria n° 459/15, de 13 de julho de 2015, da Presidência deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 20/07/2015, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, **Gizelda Ferraz Félix**, brasileira, casada, Médica, residente e domiciliada na Rua Antônio Félix da Silva, 229, Santo Antônio, Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP 55.190-000, portadora da Carteira de Identidade n.° 1.159.492 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.° 167.215.784-68, doravante denominada **Contratada**, considerando os termos do Parecer n.° 468/16, de 23/11/16 da Assessoria Jurídica, com autorização da Diretora Geral em 28/11/16, sujeitos às normas da Lei n.° 8.666/93 e da Lei n.° 8.245/91, têm justo e acordado formalizar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DA RETIFICAÇÃO

Cláusula Primeira – A Cláusula Terceira do termo Aditivo n° 3 ao Contrato n° 039/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 85.577,90** (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos).”

Cláusula Segunda – A Cláusula Sexta do termo Aditivo n° 3 ao Contrato n° 039/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, firmado entre as partes, **sem aplicação do reajuste previsto na cláusula quarta do Contrato n° 039/2013, considerando a renúncia expressa por parte da Contratada.**”

II – DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

[Assinatura]

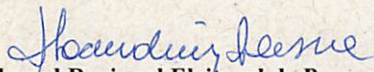
1

[Assinatura]

[Assinatura]

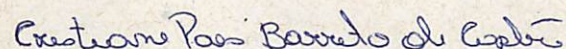
E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante e Contratada** firmam o presente Termo de Rerratificação em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 29 de novembro de 2016.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora-Geral
CPF/MF n.º 698.022.204-00


CONTRATADA - Gizelda Ferraz Felix
Proprietária
CPF/MF 167.215.784-68


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF n.º 768.051.664-20


Cristiane Paes Barreto de Castro
CPF/MF n.º 457.979.194-00